

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2038/79

INTERESSADA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO
. DE PIRACICABA

ASSUNTO : Edital do Concurso Vestibular de 1980

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 1753/79 - CTG - APROVADO EM 19/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba submeteu à aprovação deste Conselho o Edital de Concurso Vestibular para 1980.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Regulamentação do Concurso Vestibular da Escola interessada, peça integrante do Edital, sofreu reparos diligenciados pela Escola, junto à Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos isolados do Ensino Superior deste Conselho, que, para tanto, se apoiou no Parecer CEE 1245/79, relativo ao mesmo assunto e à mesma interessada, onde se consubstanciaram as bases para as providências tomadas.

A Diretoria da Escola, atendendo às recomendações, reapresentou o seu Edital e a correspondente Regulamentação, esta última, objeto do Processo CEE 1902/77, ainda em diligência.

O Edital do Concurso Vestibular da Escola interessada apresenta, agora, os elementos essenciais e necessários que lhe são inerentes e indispensáveis.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Edital do Concurso Vestibular que pretende realizar para o ano de 1980, a Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

São Paulo, 18 de dezembro de 1979

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Armando Octávio Ramos, Eurípedes Mala-
volta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio
Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara da Terceiro Grau, em 19/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente